

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO AMAZONAS, DR. EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

MÁRCIA ÉRICA FELIPE MARINS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AM sob o nº 15.514, portadora do RG nº 29601606 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 018.664.812-07, residente e domiciliada na Rua Francisco Pizarro, nº 81, bairro Flores, Manaus/AM, por sua advogada, Ana Karoline Farias Barros, OAB/AM nº 14.489, com escritório na Rua do Comércio II, nº 44-B, 1º andar, Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-000, onde recebe intimações, vem, com fundamento no art. 356 do Código Eleitoral e no art. 27 do Código de Processo Penal, apresentar

REPRESENTAÇÃO

sobre condutas que podem configurar, em tese, captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/97) e corrupção eleitoral (art. 299 do Código Eleitoral), registradas no grupo de WhatsApp "Amigos da Deputada Estadual Mayra Dias", no Município de Parintins/AM, requerendo a apuração dos fatos e a adoção das providências cabíveis.

Origem dos registros. A representante recebeu, de integrante do grupo, capturas de tela da conversa, inclusive das transcrições de áudio exibidas pelo aplicativo. A existência e o conteúdo desses arquivos, armazenados no aparelho da representante, foram registrados em Ata Notarial lavrada em 30/09/2026 pelo 5º Tabelionato de Notas de Manaus (Protocolo 1687/26, Livro 0125, Folha 120), que consigna não identificar a origem ou o remetente dos arquivos (Anexo 1). A identidade do integrante que encaminhou os registros é preservada por razões de segurança e poderá ser informada ao Ministério Público mediante garantia de sigilo, inclusive para acesso ao aparelho de origem.

Método. A narrativa distingue: **(a) fato documentado**, o que consta das capturas de tela registradas em ata, de publicação ou de registro público; **(b) relato**, o que é informado sem suporte documental próprio; **(c) indício**, elemento documentado que aponta para o ilícito sem demonstrá-lo; e **(d) inferência**, conclusão extraída da leitura conjunta dos elementos, sujeita a confirmação. Mensagens e transcrições são reproduzidas como constam das telas, inclusive com erros. As transcrições de áudio são as geradas automaticamente pelo aplicativo; não foram objeto de transcrição notarial ou pericial e podem conter erros de reconhecimento de voz.

Preliminarmente: preservação da fonte e urgência

Sigilo. O integrante do grupo que encaminhou os registros reside em Parintins e mantém contato com os envolvidos, e a divulgação de sua identidade pode expô-lo a retaliação. Requer-se que as informações que permitam identificá-lo, quando fornecidas, sejam mantidas sob sigilo, com acesso restrito aos membros e servidores do Ministério Público e às autoridades que atuarem na apuração. Requer-se, igualmente, reserva quanto aos dados pessoais da representante.

Urgência. O primeiro turno das eleições ocorre em 04/10/2026. Os áudios anunciam pagamento "no dia do voto" e um evento de encerramento "onde vai ser pago". Requer-se, por isso, tramitação prioritária, para que as medidas preventivas e de preservação de provas possam ser adotadas antes do pleito.

1. Síntese dos fatos

Em 13/08/2026, o usuário da linha +55 92 9441-9190, tratado no grupo como "Hemerson" e "Toya", criou o grupo "Amigos da Deputada Estadual Mayra Dias" e nele incluiu lideranças responsáveis por equipes de pessoas em Parintins/AM (fato documentado).

Ao longo de agosto e setembro, o coordenador cobrou listas de pessoas, exigindo título de eleitor, zona e seção (fatos documentados). Em áudios cuja transcrição automática aparece nas telas, afirmou que "no dia do voto vai ter um valor" para "essas pessoas que foram cadastradas e CPF" (16/08), que "a nossa equipe está Cadastrada pessoal pra pegar uma graninha no dia do voto" (26/08), que quem fosse votar em outro número deveria ser retirado da lista porque "eles vão ligar" e cobrar "de cada coordenador" (15/09), e que o valor seria "duzentos reais", acreditando

"que menos não é" (15/09) (fatos documentados quanto ao texto exibido; conteúdo falado a confirmar).

Em 15/09/2026, após divulgar os candidatos a serem apoiados, respondeu por escrito à pergunta sobre o valor "fechado" para o dia da eleição com "Não sei ainda mss deve ser 200", e participantes escreveram que "um voto vale muito" e que "não adianta pega o dinheiro e votar em outro" (fatos documentados).

Há elementos que indicam tratar-se de Hemerson Carlos Castro Silva, servidor comissionado municipal conforme portal da transparência (indícios e fato documentado, item 3.1). Não há registro de entrega de dinheiro nem elemento que demonstre conhecimento ou anuência de candidato, o que se requer seja apurado.

2. Contextualização cronológica

Salvo indicação diversa, a fonte é a Ata Notarial (Anexo 1), folhas [a indicar]. Áudios são indicados por hora e duração, e o texto entre aspas é a transcrição automática exibida na tela, com trechos omitidos indicados por [...].

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
13/08/2026 12:41	+55 92 9441-9190	Cria o grupo e adiciona participantes, entre eles "Ana ❤️", "MD" e "Luan"	Documentado
13/08/2026 14:24 a 14:25	+55 92 9441-9190	"Ja esperando a lista de vcs ." / "Tem que ser hoje, amanhã vou repassar como vai ser a nossa caminhada de	Documentado

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
		domingo" / "Formem o grupo de vcs"	
16/08/2026 12:40	+55 92 9441-9190 (áudio, 3:10)	"nenhum cabeça vai pagar hoje o pessoal [...] eu vou tirar o dinheiro da empresa e jogou pagar todo mundo" / "não deixa claro, vai rolar dinheiro não, é uma reunião com a deputada Amália" / "E também no dia do voto vai ter um valor tá? E vai ser essas pessoas que foram cadastradas e CPF. Pra isso é necessário aqueles que vão nessa reunião, tá?"	Texto exibido documentado; conteúdo falado a confirmar
16/08/2026 12:45 a 13:00	+55 92 9441-9190 e lideranças	"Me confirmem se esta tudo ok" / "Não podemos falhar com nossa turma"; MD, Paula Santos e Ana confirmam	Documentado

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
16/08/2026 17:00	Convites públicos	Lançamento de campanha (Bumbódromo até Planeta Boi) com Eduardo Braga, Omar Aziz, Mayra Dias (55.125) e Saullo Vianna (1555)	Documentado (Anexo 2)
16/08/2026 18:47	danieletopes araujo123, +55 92 9265-8804	Foto com legenda "Equipe dany"	Documentado
20/08/2026 10:27	+55 92 9441-9190 (áudio, 0:11)	"Lembrando que depois eu vou dar um eu vou dar um dinheiro pra todo mundo se unir e tomar tomar só um refrigerante da saída"	Texto exibido documentado
20/08/2026 18:28 a 18:50	danieletopes araujo123 e +55 92 9441-9190	Foto de telão com "DIAS 55.12"; foto com legenda "A equipe é forte"	Documentado
26/08/2026 18:45	+55 92 9441-9190 (áudio, 3:35)	"Eu não coloquei vocês pra bandeirar [...] recebe um valor X que eles acertam" /	Texto exibido documentado

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
		"vai ter uma caminhada do Saulo [...] uma da Mayra e vai ter um fechamento de campanha [...] importante que a nossa equipe está Cadastrada pessoal pra pegar uma graninha no dia do voto vai ser top."	
01/09/2026 18:01	+55 92 9441-9190 (áudio, 0:20)	"Vocês que estão que deram nome tudinho só um pro dia do voto essas coisas aí já falei já expliquei pra vocês já como é que funciona"	Texto exibido documentado
02/09/2026 18:50	Perfil "Hemerson Carlos"	Caminhada com a candidata; "Só vamos 55125"; camisa "Juventude em Movimento"	Documentado (Anexo 3)
05/09/2026 21:10	Perfil "Hemerson Carlos"	Vídeo "Dando uma Aula pro nosso Ex	Documentado (Anexo 4)

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
		Prefeito Frank Bi Garcia, do passinho do Jamal da nossa Deputada Mayra Dias"	
09/09/2026 20:41	+55 92 9441-9190 (áudio, 0:24)	"uma informação que chegou do planeta [...] tenho que entregar [...] o nome do pessoal De vocês em o título de eleitor com o número zona e sessão"	Texto exibido documentado
09/09/2026 20:42	+55 92 9441-9190	Áudio (0:07): "Cada um me manda a relação no PV [...] Eu vou mandar mensagem aqui que o planeta me mandou."; mensagem marcada "Encaminhado": "Preciso com urgência da lista contendo: título de eleitor, zona e seção completos."	Documentado

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
09/09/2026 20:43	+55 92 9441-9190 (áudio, 0:09)	"eles querem eu acredito que eles querem consagrar o voto né?"	Texto exibido documentado
09/09/2026 21:22 a 21:33	MD; +55 92 9441-9190 (áudio, 0:17)	"Pode ser foto mn." / "eu quero só que tu me mande anotado o número certo [...] o número do título a zona e a sessão não pode ter erro pessoal tá? Tiver erro vai dar BO"	Documentado
10/09/2026 08:34	Perfil "Hemerson Carlos"	"empregar no Desporto Parintinense que é minha função na prefeitura!"; "Simbora com os melhores" e lista de candidatos e autoridades	Documentado (Anexo 5)
15/09/2026 12:46 a 12:47	+55 92 9441-9190	"Avisem logo o pessoal de vcs" / "Deputada Estadual: Mayra Dias / Deputado Federal:	Documentado

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
		Saullo Vianna / Senador: Eduardo Braga / Governador: Omar Aziz"	
15/09/2026 13:17 a 13:28	Ana; +55 92 9441-9190	"Está fechado em qual valor para o dia da eleições ." / "Se esse aqui é pra um compromisso com a DeputadaMayra Dias" / "Não sei ainda mss deve ser 200"	Documentado
15/09/2026 14:24 a 15:05	Ana	"Muito pouco pra uma quantidade de candidatos fortes" / "Um voto vale muito" / "Mas já repassei aos demais, vai ficar pra cada um decidir o que vale para eles." / "E o nome do grupo já Dias."	Documentado
15/09/2026 15:05 a 15:06	danieletopes araujo123	"Mais o grupo aque é pra fechar nesses candidatos, não adianta pega o	Documentado

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
		dinheiro e votar em outro" / "Tem que fidelizar como o toya diz"	
15/09/2026 15:09	+55 92 9441-9190 (áudio, 0:50)	"se vocês de repente tiver alguém que vou votar no quarenta e quatro não tem problema mas eu quero que tire da lista tá pessoal? Porque Eles estão apertando o cerco [...] Agora eles vão ligar [...] Pra depois estarem cobrando de cada coordenador [...] a gente quiser pegar um cacauzinho e uma graneta de ser assim."	Texto exibido documentado
15/09/2026 15:09	+55 92 9441-9190 (áudio, 0:10)	"Eu não eu não posso dizer pra vocês que o valor é duzentos reais gente eu não sei ainda mas acredito que menos não é"	Texto exibido documentado

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
15/09/2026 15:09 a 15:13	Ana; +55 92 9441-9190	"Com Mayra foi fidelizado com cada um da minha equipe." / "Assim me disseram que tem consciência, na questão de trabalhos que ela vem fazendo." / "Essa eleição estar diferente"	Documentado
15/09/2026 15:14	+55 92 9441-9190 (áudio, 0:26)	"Essa vez eles se protagonizaram em fechar um grupo pra votar entendeu? Não é mais individual"	Texto exibido documentado
15/09/2026 15:17	Ana; +55 92 9441-9190	Resposta "Tmj amiga" à mensagem "Obrigada Hemerson pelo esclarecimento"	Documentado
15/09/2026 16:33	Sandrinho, +55 92 8125-0575	"Se quiserem me pagra blz.nao estou aqui questionando valores mais meus votos serão consciente..." (mensagem editada)	Documentado

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
15/09/2026 16:39	+55 92 9441-9190	Áudio (0:33): "Alguns nomes, não sei se vocês trocaram, falto..."; imagens de planilhas marcadas "Encaminhado"	Documentado; conteúdo das planilhas ilegível
Data posterior a 15/09/2026, não exibida na tela, 18:11 a 18:12	+55 92 9441-9190	Mensagem encaminhada "O nosso vai ser o arrastão de encerramento"; áudio (0:20): "nós vamos ter o o arrastão de encerramento onde vai ser pago entendeu? [...] Aí depois só o voto, entendeu? Só o voto depois."; áudio (0:14): "eu estou esperando pra ver se vai ser o contingente de pessoas que eles que eles pediram de vocês"	Documentado; data a esclarecer

Data e hora	Autor	Registro	Natureza
Data a fixar ("1 d")	Perfil "Hemerson Carlos"	Homenagem ao aniversário da "nossa Deputada Mayra Dias", com fotos ao lado da candidata	Documentado (Anexo 6)
29/09/2026	Portal da transparência	Hemerson Carlos Castro Silva, matrícula 406192, comissionado, Assessor Administrativo II, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, 40 horas	Documentado (Anexo 8)

3. Identificação das pessoas envolvidas e respectivas condutas

Nas capturas de tela, os participantes aparecem pelo número e pelo nome de perfil que cada um escolheu no WhatsApp. A qualificação civil depende da identificação dos titulares das linhas, requerida no item 10.

3.1. Coordenador: linha +55 92 9441-9190. Criou o grupo, adicionou os participantes, cobrou listas com título, zona e seção, divulgou os candidatos a serem apoiados, indicou por escrito o valor de 200 para o dia da eleição e enviou os áudios transcritos no item 2 (fatos documentados). É chamado de "toya" por um participante e responde a mensagem dirigida a "Hemerson" (fatos documentados).

Há elementos que indicam tratar-se de **Hemerson Carlos Castro Silva**, a confirmar pelos dados cadastrais da linha. Consta do portal da transparência servidor com esse nome, CPF parcialmente exibido 613.***.***-72, matrícula 406192, vínculo "CO - Comissionado", função 0601 Assessor Administrativo II, unidade 021401 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, 40 horas semanais, admitido em 01/09/2025, sem data de demissão (fato documentado). A correspondência apoia-se nos seguintes indícios: (i) o coordenador é chamado de "Hemerson" e "toya" no grupo; (ii) o perfil de Facebook "Hemerson Carlos" publica fotos em atos de campanha com a candidata indicada pelo coordenador e, em 10/09/2026, declara exercer função no "Desporto Parintinense" da prefeitura, compatível com a lotação no portal; (iii) em áudio de 26/08/2026, o coordenador diz ter "minha venda com a empresa".

3.2. "Ana ❤️": linha +55 92 9472-6921. Liderança de equipe (inferência). Pergunta o valor "fechado" para o dia da eleição, considera-o baixo porque "um voto vale muito", diz ter repassado "aos demais" e afirma que "com Mayra foi fidelizado com cada um da minha equipe" (fatos documentados). Também afirma que as decisões são particulares e que a equipe apoia a candidata por "consciência" (fatos documentados).

3.3. Demais participantes

Nome de perfil e linha	Conduta registrada
"danieletopes araujo123", +55 92 9265-8804	Foto "Equipe dany" (16/08); "não adianta pega o dinheiro e votar em outro" e "Tem que fidelizar como o toya diz" (15/09)
"Sandrinho", +55 92 8125-0575	"Se quiserem me pagra blz", seguido de "meus votos serão consciente" (15/09)
"Paula Santos", +55 92 8151-8384	Confirma equipe (16/08); "E a anterior não vale ?" e "Vou agilizar aqui" (09/09)
"MD", +55 92 9235-5895	Confirma equipe (16/08); "Pode ser foto mn." (09/09)

Nome de perfil e linha	Conduta registrada
Nome ilegível, +55 92 8606-0064	"Blz mano" (15/09)

3.4. Pessoas e estruturas mencionadas, sem conduta imputada. Mayra Dias, Saullo Vianna, Eduardo Braga e Omar Aziz são indicados na mensagem de 15/09/2026 para deputada estadual, deputado federal, senador e governador. Frank Bi Garcia e Mateus Assayag são citados no post de 10/09/2026. Nenhum deles é autor de mensagem no grupo, e o material não demonstra conhecimento ou anuência de qualquer deles quanto a pagamento. O áudio de 16/08/2026 vincula o valor "no dia do voto" ao comparecimento a uma "reunião com a deputada" (transcrita como "Amália"), e as publicações do perfil "Hemerson Carlos" mostram proximidade com a candidata Mayra Dias; são indícios que justificam apuração, não prova de anuência. Os áudios referem-se ainda a terceiros não identificados que repassam instruções ao coordenador: "eles" e o "planeta".

4. Fatos que podem caracterizar oferta, promessa ou entrega de vantagem

O material não registra entrega de dinheiro a eleitor em troca de voto. Os fatos abaixo referem-se a possível promessa ou oferta, a pagamentos por participação em atos de campanha e a atos de cadastro e controle.

Fato 1. Anúncio de valor "no dia do voto" para pessoas cadastradas (16/08, 26/08 e 01/09/2026). Áudios de +55 92 9441-9190 com as transcrições "no dia do voto vai ter um valor tá? E vai ser essas pessoas que foram cadastradas e CPF", "a nossa equipe está Cadastrada pessoal pra pegar uma graninha no dia do voto" e "Vocês que estão que deram nome tudinho só um pro dia do voto". Em tese, anunciam vantagem em dinheiro a ser paga no dia da eleição a pessoas cadastradas. Não demonstrados: conteúdo falado, origem do recurso, destinatários individualizados e pagamento.

Fato 2. Pagamentos por participação em atos de campanha (16/08, 20/08, 26/08 e evento de encerramento). "eu vou tirar o dinheiro da empresa e jogou pagar todo mundo"; "vou dar um dinheiro pra todo mundo"; "recebe um valor X que eles acertam"; "o arrastão de encerramento

onde vai ser pago [...] Aí depois só o voto". A remuneração de pessoal de campanha é lícita quando contratada e declarada; cabe verificar a prestação de contas, a "empresa" e eventual vínculo com o voto.

Fato 3. Cadastro e controle dos eleitores (09/09 e 15/09/2026). Pedido encaminhado de título, zona e seção, atribuído ao "planeta", com a afirmação de que "eles querem consagrar o voto" e de que os dados "não pode ter erro"; orientação para retirar da lista quem for "votar no quarenta e quatro" porque "eles vão ligar" e cobrar "de cada coordenador"; planilhas encaminhadas em 15/09. Indicam mecanismo de controle do voto (inferência a confirmar).

Fato 4. Indicação do valor de R\$ 200 (15/09/2026). "Não sei ainda mss deve ser 200" e, em áudio, "o valor é duzentos reais [...] acredito que menos não é". Lido com o Fato 1, corresponde, em tese, à vantagem prevista para o dia da eleição.

Fato 5. Negociação do valor e repasse às equipes (15/09/2026). Ana: "Um voto vale muito" e "já repassei aos demais". O valor é tratado como preço de voto e foi transmitido a terceiros não identificados (indício).

Fato 6. Condicionamento do dinheiro ao voto (15/09/2026). danielotopesaraujo123: "não adianta pega o dinheiro e votar em outro" e "Tem que fidelizar como o toya diz". A atribuição ao coordenador é relato de terceiro, coerente com o áudio das 15h09.

Fato 7. Declaração de "fidelização" de equipe (15/09/2026). Ana: "Com Mayra foi fidelizado com cada um da minha equipe" e "tem consciência". Ambígua; depende de esclarecimento.

Fato 8. Disposição de receber pagamento (15/09/2026). Sandrinho: "Se quiserem me paga blz [...] meus votos serão consciente". Revela ciência de pagamento, enfraquecida pela afirmação de voto por convicção.

5. Vínculo entre a vantagem e a finalidade eleitoral

A finalidade eleitoral resulta de elementos documentados que, lidos em conjunto, apontam no mesmo sentido.

Primeiro, o momento do pagamento anunciado: "no dia do voto" (16/08 e 26/08) e "para o dia da eleição" (15/09). Ao lado dos pagamentos por comparecimento a atos de campanha, o coordenador separa um pagamento próprio do dia da votação, quando já não há evento de campanha a remunerar ("Aí depois só o voto", no áudio sobre o evento de encerramento).

Segundo, os destinatários: "essas pessoas que foram cadastradas e CPF" (16/08) e "a nossa equipe está Cadastrada [...] pra pegar uma graninha no dia do voto" (26/08), cadastro que exigiu título, zona e seção (09/09).

Terceiro, o condicionamento ao voto em candidatos determinados: divulgação da chapa (15/09, 12h47), retirada da lista de quem for "votar no quarenta e quatro" (15/09, 15h09), "não adianta pega o dinheiro e votar em outro" e "Tem que fidelizar" (15/09).

Quarto, o controle: conferência anunciada ("eles vão ligar") e cobrança "de cada coordenador" (15/09), além da exigência de que título, zona e seção "não pode ter erro" (09/09).

Quinto, o objeto nomeado pelos próprios participantes: "Um voto vale muito" (15/09) e "eles querem consagrar o voto" (09/09).

Em sentido contrário, registre-se que o valor não estava definido, que as transcrições de áudio são automáticas e dependem de confirmação, e que duas manifestações afirmam voto por convicção. A hipótese de remuneração de colaboradores deve ser examinada, embora não explique o pagamento vinculado ao "dia do voto" e à retirada da lista de quem votar em outro número.

6. Provas e elementos de informação

Anexo	Documento	Fatos relacionados
1	Ata Notarial, 5º Tabelionato de Notas de Manaus, Protocolo 1687/26, Livro 0125, Folha 120, lavrada em 30/09/2026, que registra a	Fatos 1 a 8; itens 2, 3 e 5

Anexo	Documento	Fatos relacionados
	existência e o conteúdo das capturas de tela armazenadas no aparelho da representante	
2	Prints dos convites "Lançamento da Campanha" e "Adesivação da Deputada Mayra Dias" (16/08/2026)	Contexto; candidatos e números
3	Print do perfil "Hemerson Carlos", 02/09/2026, 18h50	Proximidade com a candidata; camisa "Juventude em Movimento"
4	Print do perfil "Hemerson Carlos", 05/09/2026, 21h10	Proximidade com o ex-prefeito e a candidata
5	Print do perfil "Hemerson Carlos", 10/09/2026, 08h34	Vínculo funcional e identificação
6	Print do perfil "Hemerson Carlos" com homenagem de aniversário à candidata	Proximidade com a candidata
7	Fotografia de ato de campanha com a candidata, em que aparece camisa "Juventude em Movimento"	Hipótese de uso de bem público
8	Print da consulta ao portal da transparência, matrícula 406192 (29/09/2026)	Identificação e vínculo funcional

A representante coloca seu aparelho à disposição para perícia dos arquivos e informa que os registros originais permanecem no aparelho do integrante do grupo que os encaminhou, cujo acesso poderá ser viabilizado ao Ministério Público mediante garantia de sigilo. Protesta pela juntada de ata notarial complementar e dos documentos que vierem a ser obtidos.

7. Pessoas que podem prestar esclarecimentos

A indicação não antecipa a condição processual de cada pessoa, que caberá à autoridade definir.

1. **Integrante do grupo que encaminhou os registros**, cuja identidade poderá ser informada ao Ministério Público sob sigilo.
2. **Usuário da linha +55 92 9441-9190** (indicado como Hemerson Carlos Castro Silva), sobre os valores anunciados, a destinação das listas, o "planeta", "eles" e a origem dos recursos.
3. **"Ana ❤️", linha +55 92 9472-6921**, sobre o "valor fechado", o repasse "aos demais" e o sentido de "fidelizado".
4. **"danieletopes araujo123", linha +55 92 9265-8804**, sobre "não adianta pega o dinheiro e votar em outro" e "como o toya diz".
5. **"Sandrinho", linha +55 92 8125-0575**, sobre a menção a pagamento.
6. **"Paula Santos" (+55 92 8151-8384), "MD" (+55 92 9235-5895) e o usuário da linha +55 92 8606-0064**, sobre as listas, os pagamentos por participação em atos e as instruções recebidas.
7. **Pessoas cadastradas nas listas**, a serem identificadas a partir das planilhas.
8. **Setor de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**, sobre jornada, frequência, licenças e eventual programa ou uniforme "Juventude em Movimento".

8. Enquadramento jurídico em tese

8.1. Captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/97). Constitui captação ilícita o candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.

O § 1º dispensa o pedido explícito de voto, bastando a evidência do dolo. Os Fatos 1, 3, 4 e 6, posteriores ao período de registro, são compatíveis, em tese, com promessa de vantagem em dinheiro a eleitores cadastrados, condicionada ao voto em candidatos determinados. A incidência da norma exige, segundo entendimento consolidado do Tribunal Superior Eleitoral, que o candidato beneficiário tenha praticado a conduta, dela participado direta ou indiretamente ou com ela anuído. O material aponta indícios de proximidade, mas não demonstra esse elemento, que depende de apuração.

8.2. Corrupção eleitoral (art. 299 do Código Eleitoral). O tipo pune quem dá, oferece, promete, solicita ou recebe, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto, ainda que a oferta não seja aceita, com pena de reclusão de até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa. O crime é formal e alcança qualquer pessoa, candidata ou não. Em tese, os Fatos 1, 3 e 4 podem corresponder à conduta de prometer vantagem para obter voto, e os Fatos 5 e 8 podem ser examinados quanto a eventual solicitação ou aceitação, sempre condicionado à demonstração do dolo específico.

8.3. Arrecadação e gastos ilícitos (art. 30-A da Lei nº 9.504/97). Os pagamentos em dinheiro a participantes de atos de campanha (Fato 2), inclusive com recursos que o coordenador atribui "à empresa", exigem verificação nas prestações de contas dos candidatos. Pagamentos não declarados, ou custeados por pessoa jurídica, cujo financiamento de campanhas é vedado desde o julgamento da ADI 4.650 pelo STF, podem configurar arrecadação ou gasto ilícito de recursos.

8.4. Condutas vedadas a agentes públicos (art. 73, I e III, da Lei nº 9.504/97). O art. 73, III, veda o uso de serviços de servidor do Poder Executivo municipal em favor de campanha durante o horário de expediente, salvo licença; o inciso I veda o uso de bens móveis da administração em benefício de candidato. Várias mensagens do coordenador, servidor comissionado com jornada de 40 horas, foram enviadas em dias úteis e em horário comercial (por exemplo, 15/09/2026, terça-feira, 13h28), e há registro de uso de camisa "Juventude em Movimento" em atos de campanha. A incidência depende da confirmação da jornada, da frequência e da natureza da camisa.

8.5. Abuso de poder econômico e político (art. 22 da LC nº 64/90). Rede de coordenadores com equipes cadastradas por seção, valor padronizado, conferência por telefone, pagamentos por participação em atos e coordenação por servidor comissionado que exhibe o cargo como meio de oferecer emprego podem, se confirmados e demonstrada a gravidade (art. 22, XVI), caracterizar abuso de poder.

8.6. Atribuição. Nas eleições gerais, as representações dos arts. 30-A, 41-A e 73 e a ação de investigação judicial eleitoral tramitam originariamente no Tribunal Regional Eleitoral, cabendo à Procuradoria Regional Eleitoral promovê-las; a do art. 41-A pode ser ajuizada até a diplomação (§ 3º). O crime do art. 299 é de ação penal pública incondicionada (art. 355 do Código Eleitoral), comportando requisição de inquérito policial à Polícia Federal e a adoção das providências para a ação penal perante o juízo eleitoral competente.

9. Distinção entre captação ilícita de sufrágio e crime eleitoral

Aspecto	Captação ilícita de sufrágio (art. 41-A)	Corrupção eleitoral (art. 299 do CE)
Natureza	Ilícito eleitoral de natureza cível-eleitoral	Crime
Quem responde	Candidato que pratica, participa ou anui; segundo a jurisprudência do TSE, terceiro não candidato não integra o polo passivo da representação	Qualquer pessoa que dê, ofereça, prometa, solicite ou receba, candidata ou não
Instrumento	Representação pelo rito do art. 22 da LC nº 64/90, ajuizável até a diplomação	Inquérito policial e ação penal pública incondicionada

Aspecto	Captação ilícita de sufrágio (art. 41-A)	Corrupção eleitoral (art. 299 do CE)
Consequências	Multa de mil a cinquenta mil UFIR e cassação do registro ou do diploma; inelegibilidade reflexa por oito anos (art. 1º, I, "j", da LC nº 64/90)	Reclusão de até quatro anos e cinco a quinze dias-multa; inelegibilidade reflexa após condenação por órgão colegiado ou transitada em julgado (art. 1º, I, "e", 4, da LC nº 64/90)
Padrão probatório	Prova robusta da conduta e da participação ou anuência do candidato	Prova suficiente para condenação penal, com individualização da conduta e do dolo de cada agente

A procedência de uma não depende da outra. No estado atual, os elementos se referem sobretudo à conduta do coordenador e de lideranças, relevante para o art. 299; a via do art. 41-A depende do avanço da apuração quanto aos candidatos.

10. Pedidos

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1. o recebimento desta representação, com a preservação do sigilo da fonte e reserva dos dados pessoais da representante, e sua tramitação prioritária;
2. a instauração do procedimento cabível e a requisição de inquérito policial à Polícia Federal para apuração do crime do art. 299 do Código Eleitoral;
3. a requisição cautelar ao WhatsApp e à Meta Platforms, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei nº 12.965/2014, de preservação dos registros e dados cadastrais relativos ao grupo

"Amigos da Deputada Estadual Mayra Dias", à linha +55 92 9441-9190 e ao perfil de Facebook "Hemerson Carlos";

4. a obtenção, junto às operadoras, dos dados cadastrais dos titulares das linhas indicadas no item 3, em especial da linha +55 92 9441-9190;
5. a perícia nos arquivos registrados na Ata Notarial e, mediante garantia de sigilo, no aparelho de origem, com extração e transcrição técnica dos áudios indicados no item 2 e extração das planilhas encaminhadas em 15/09/2026;
6. a identificação e oitiva das pessoas indicadas no item 7;
7. a requisição à Prefeitura Municipal de Parintins da ficha funcional de Hemerson Carlos Castro Silva (matrícula 406192), do ato de nomeação, de eventual licença, da jornada da unidade e dos registros de frequência de 13/08/2026 até a eleição, e de informação sobre programa, evento ou uniforme "Juventude em Movimento";
8. a apuração da origem dos recursos mencionados, inclusive da "empresa" referida no áudio de 16/08/2026, e o cotejo com as prestações de contas dos candidatos indicados em 15/09/2026;
9. a apuração de eventual participação ou anuência dos candidatos e da estrutura referida como "planeta" e "eles";
10. a avaliação e o ajuizamento de representações com base nos arts. 30-A, 41-A e 73 da Lei nº 9.504/97 e de ação de investigação judicial eleitoral (art. 22 da LC nº 64/90), conforme o resultado das diligências;
11. a adoção das medidas preventivas de fiscalização cabíveis em Parintins até o dia da eleição, inclusive no evento anunciado como "arrastão de encerramento".

A representante autoriza o acesso do Ministério Público ao inteiro teor da Ata Notarial Protocolo 1687/26 e protesta pela juntada da ata complementar e dos demais documentos indicados no item 6.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MÁRCIA ERICA FELIPE MARINS

Data: 01/10/2026 13:12:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA ÉRICA FELIPE MARINS

OAB/AM nº 15.514